



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2021**Processo Administrativo n.º 58/2021**

OBJETO – Aquisição de medicamentos para pacientes em tratamento Pós Covid e outros, não contemplado pela REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

VALOR – R\$ 3.910,86 (três mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO –

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 2730 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARASol. 142
L. 58

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 239/2021**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 29/07/21**ASSUNTO:** Solicitação de Compra de Medicamentos

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a compra dos medicamentos descritos abaixo de acordo com o relatório médico em anexo, para os pacientes **Antonio da Silva** que se encontra em tratamento pós COVID-19 por um período de 6 meses e também uso contínuo e **Maria Rozanilda Bezerra da Silva** que se encontra em tratamento para artrose de joelhos por um período de 4 meses, os quais relatam não possuir condições financeiras para arcar com as despesas dos mesmos segundo **Parecer Social** em anexo. Tais medicamentos não constam no elenco da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) conforme declaração da Farmacêutica em anexo.

| Paciente | Medicamento |
|----------------------------------|--|
| Antonio da Silva | TIOTRÓPIO Monoidratado + Cloridrato de OLODATEROL 2,5mcg+2,5mcg (uso contínuo) – 6 Unidades RIVAROXABANA 20mg (6 meses) – 6 Caixas com 30 unidades. |
| Maria Rozanilda Bezerra da Silva | ARTROLIVE sachê - 4 caixas (sendo cada caixa com 30 saches) |

Atenciosamente,

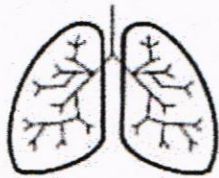

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



RESPIRAR

INSTITUTO RESPIRAR DE LONDRINA

DRA. JANNE STELLA TAKAHARA
PNEUMOLOGIA / CRM-PR 14924

Nome: ANTONIO DA SILVA

Data: 21/05/2021

- ① **Spiolto**, Solução inalatória (1un de 4mL) 1 embalagem ⁶
 Brometo de tiotrópio 2,5mcg + Cloridrato de olodaterol 2,5mcg
 ASPIRE 2 INALAÇÕES SEGUIDAS VIA ORAL 1X/DIA. CONTINUO
- 2. **Clenil HFA 250mcg/dose**, Solução aerossol (1un de 200dose(s)) 1 embalagem
 Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose
 ASPIRE 1 PUFF VIA ORAL CEDO E NOITE. HIGIENE ORAL APOS. CONTINUO
- 3. **Aerolin 100mcg/dose**, Suspensão aerossol (1un de 200dose(s)) 1 embalagem
 Sulfato de salbutamol 100mcg/dose
 ASPIRE 4 PUFFS VIA ORAL ATE 4/4H SE FALTA DE AR
- 4. **Lasix 40mg**, Comprimido (20un) 1 embalagem
 Furosemida 40mg
 TOME 1 CP VIA ORAL CEDO, ATE SEGUNDA ORDEM
- 5. **Aldactone 25mg**, Comprimido (30un) 1 embalagem
 Espironolactona 25mg *28 07-06-21*
 TOME 1 CP VIA ORAL NO ALMOÇO, ATE SEGUNDA ORDEM
- 6. **Corticorten 20mg**, Comprimido (20un) 1 embalagem
 Prednisona 20mg
 TOME 1 CP VIA ORAL CEDO POR 7 DIAS. APOS, TOME 1/2 CP POR 7 DIAS E SUSPENDER
- 7. **Bamiflix 300mg**, Comprimido revestido (20un) 1 embalagem
 Cloridrato de bamifilina 300mg *32.80*
 TOME 1 CP VIA ORAL 12/12H, CONTINUO
- 8. **Xarelto 20mg**, Comprimido revestido (14un) 1 embalagem ¹⁸⁰
 Rivaroxabana 20mg *240.*
 Tomar 1 comprimido via oral ao dia., NA REFEIÇÃO

Dra. Janne Stella Takahara
Pneumologia
CRM 14924-PR
RQE 9158

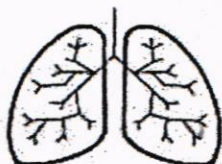


RECEITA DIGITAL MEMED

Para acessar, aponte a câmera de seu celular para o QR Code.

JANNE STELLA TAKAHARA - CRM 14924 PR

Token: **M7YJ93** - Código de desbloqueio: **4724**


**RESPIRAR**

INSTITUTO RESPIRAR DE LONDRINA

DRA. JANNE STELLA TAKAHARA
PNEUMOLOGIA / CRM-PR 14924**RELATORIO MEDICO**

O SR ANTONIO DA SILVA, DN13/06/1946, ATENDIDO EM 21/05/2021 POR DPOC (DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA) POR TABAGISMO (J44), TEVE COVID EM MARÇO DE 2021 (B97.2), E TROMBOEMBOLISMO PULMONAR POS COVID COM DESCOMPENSAÇÃO CARDIACA DIREITA. INTRODUZI PARA DPOC TIOTROPIO + OLODATEROL, BAMIFILINA 300MG E BECLOMETASONA SPRAY, TODOS USO CONTINUO, POR SER UMA DOENÇA CRONICA E PROGRESSIVA; PARA EMBOLIA PULMONAR RIVAROXABANA, POSSIVLEMENTE POR 6 MESES; PARA INSUF CARDIACA DIREITA A FUROSEMIDA E ESPIRONOLACTONA, POR TEMPO INDETERMINADO, A DEPENDER DA RESPOSTA E REMODELAMENTO CARDIACO APOS.

LONDRINA, 05/07/2021



Dra. Janne Stella Takahara
Pneumologia
CRM 14924-PR
RQE 9158

Dra. Janne Stella Takahara
CRM 14924 PR

Rua Senador Souza Naves, 1788 - Londrina-Pr
Fone: (43) 3323-6266



FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, nº 563

Nova Santa Bárbara/PR

Fone: (43) 3266-8053

05


DECLARAÇÃO

A presente tem a finalidade de declarar para os devidos fins, que os medicamentos Brometo de Tiotrópio monoidratado + Cloridrato de Olodaterol 2,5mcg +2,5mcg e Rivaroxabana 20mg, solicitado pelo senhor Antônio da Silva, RG: 1.367.558-9, CPF: 117.433.079-20, CNS: 705001203607550, para tratamento de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) por Tabagismo (J44), e tromboembolismo Pulmonar pós Covid, com descompensação cardíaca direita, conforme Relatório Médico da Dra. Janne Stella Tkahara, Pneumologista, CRM:14924/PR em anexo, não constam na padronização dos Elencos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), devido a isto o medicamento não é ofertado pela Farmácia Municipal, uma vez que não faz parte do Elenco Básico do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Por esta uma expressão verdadeira abaixo assinamos.

Nova Santa Bárbara, 27 de Julho de 2021.


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Maria Joana Carriel
Diretora da Farmácia



PARECER SOCIAL

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, a mesma vem encaminhar a esta Secretaria o Parecer Social, para concessão de medicação de uso contínuo, conforme receituário médico.

De acordo com documentação o senhor Antônio da Silva, 75 anos, CPF: 117.433.879-20, residente e domiciliado na rua Interventor Manoel Ribas, 797, neste município, realizamos visita e podemos constatar que o mesmo reside com a filha, netos e genro. A filha nos informou no momento da visita que o pai residia com a mãe nos fundos, mas que após o falecimento da mãe e a sequela do COVID do pai ele passou a residir com ela.

Cabe informar, que o senhor Antônio encontra-se referenciada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Cadastrado no Cadastro Único, tem uma renda igual a um salário mínimo, referente a aposentadoria.

Por esta solicitação fazer parte de um tratamento de saúde sendo de competência da mesma, ou seja, de acordo com a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, seu Art 2º, § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, diante disso entende-se que é um direito de todos e dever do Estado.

Diante do exposto, sugiro **Parecer Social Favorável**, levando em consideração que a família no momento não possui condições financeiras para arcar com as custas do medicamento, já que trata-se de uma medicação contínua, ou seja, por tempo indeterminado, pois de acordo com laudos médicos trata-se de uma doença Crônica e progressiva.

Tendo em vista toda a situação familiar, encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde o pedido de concessão de medicação solicitado,



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

07

para que seja realizada avaliação e a liberação se justificável o atendimento do mesmo.

Nova Santa Bárbara, 08 de Julho de 2021

Ana Paula Valério Gomes
Assistente Social
CRESS - 7595

Ana Paula Valério Gomes

CRESS- 7595

Equipe Técnica - Centro de Referência de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone (43) 3266-8050 - Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Nome do Paciente:

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS FINS DE
 OUT A SEM NINA ESTAVILEN D.
 DE ILVA : 57 - , NECESSITA

FURTA TRANSCURSO M ATROSA
 DE JOBLIOS MIMOIZ E ESQUERDA,

CL MANICURAS : ATROSLIVA DUCHÉ,
 POR UM PERÍODO DE 4 MESES -
 CID - M17.0

D...A:

23/06/2024

Mario Makoto Sato
 CRM: 14.741-PR
 628.886.509-59

MÉDICO - CRM

"A Alegria do Senhor é a nossa força."

Nm 8:10

RECEITUÁRIO

99194 JL 70



PREFEITURA MUNICIPAL

09

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/n° - Fone (43) 3266-8050 - Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Nome do Paciente:

Renilda B. de Lira

Us int

ARTROLIVE sachê _____ 01

2 sachê de envelope

1 dose de ópio, 10mg

15/06/2011 (4 anos)

PARACETAMOL 500 _____ 20

1 dose de 12/12h, de dor

Mario Makoto Sato
CRM: 14.741-PR
CPF: 628.886.509-53

DATA:

15/06/2011

MÉDICO - CRM

RECEITUÁRIO

"A Alegria do Senhor é a nossa força."

Nm 8:10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, nº 563
Nova Santa Bárbara/PR - Fone: (43) 3266-8053

10


DECLARAÇÃO

A presente tem a finalidade de declarar para os devidos fins, que o medicamento Artrolive (sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina) sachê, solicitado pela senhora Maria Rosanilda Bezerra da Silva, RG: 7.951.636-8, CPF: 040.997.088-37, CNS: 708.4052.4760.0564, para tratamento de artrose no joelho direito e esquerdo, CID M170, não consta na padronização dos Elencos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), devido a isto o medicamento não é ofertado pela Farmácia Municipal.

Por ser esta uma expressão verdadeira, abaixo assinamos.

Nova Santa Bárbara, 23 de Junho de 2021.


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Maria Joana Carriel
Diretora da Farmácia



Of. 35/21

PARECER SOCIAL

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Por solicitação da Sra. Maria Rosanilda Beserra da Silva, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que compareceu a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar um o Parecer Social para concessão de **medicamento**, conforme receituário médico.

A Sra. Maria em razão a sua enfermidade precisa tomar esse medicamento, o mesmo foi receitado conforme o diagnostico clinico Artrose. Relata que no momento não estão tendo condições de prover a medicação necessária, visa que diante de seu relato irá comprometer seu orçamento familiar, privando-a de manter as necessidades básica.

Na residência vive com seu neto José Gabriel da Silva de apenas 10 (dez) anos, residência própria e sua renda familiar vem do Programa Bolsa Família no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais. Por meio desse, solicita parecer social quanto a aquisição do medicamento pela administração.

Visando que neste momento de pandemia o mundo está enfrentando dificuldades diversas, inclusive o município de Nova Santa Bárbara por se tratar de pequeno porte, as famílias vem enfrentando dificuldades para prover as suas necessidades básicas.

Ante o exposto, no momento sugiro **Parecer Social Favorável**, levando em consideração que a usuária tem seu direito garantido conforme a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que:



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

12

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Urge destacar que, é dever do Poder Público garantir, com absoluta prioridade o direito à vida e à saúde, inclusive com a destinação privilegiada de recursos públicos. Logo, sendo a saúde um direito público subjetivo do cidadão e dever do Estado, cuja efetivação constitui interesse primário, deve ser satisfeito de modo integral, resolutivo e gratuito.

Deste modo encaminho à Secretaria Municipal de Saúde o pedido de concessão do medicamento solicitado, para que seja realizada avaliação e a liberação justificável ao atendimento do mesmo.

Desde já agradeço e fico a disposição.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

Madalena B. S. Carvalho
CRESS 8826
Assistente Social

Madalena B. S. Carvalho

Assistente Social do Órgão Gestor
CRESS 8826

Ilma Senhora
ROSANA RUY
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL Alberto Takeharu Ueno e Lcia LtdaENDEREÇO: Avenida Interventor Manoel Ribas, 473CNPJ 13.331.793/0001-73TELEFONE 43 - 3266 1894

EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

991579503

“COTAÇÃO DE PREÇO”

| Item | Quantidade | Nome do produto | Valor unitário | Valor total |
|------|--|---|----------------|-------------|
| 1. | 6 unidades | TIOTRÓPIO monidratado + cloridrato de OLODATEROL 2,5mcg + 2,5mcg (uso contínuo) | 197,00 | 1182,00 |
| 2. | 6 caixas com 30 und. | RIVAROXABANA 20mg (6 meses) | 140,00 | 840,00 |
| 3. | 4 caixas, sendo cada caixa com 30 saches | ARTROLIVE sachê | 128,00 | 512,00 |

Carimbo com CNPJ –

FARMÁCIA UENO
 Alberto Takeharu Ueno
 CNPJ 13.331.793/0001-73
 Fone 43 3266-1894

Assinatura –

Data –



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.331.793/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:05 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C03.85D1.810E.8864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.331.793/0001-73

Razão Social: ALBERTO TAKEHARU UENO FARMACIA

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 473 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA
/ PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201232480406933

Informação obtida em 13/08/2021 13:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.331.793/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA UENO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS | NÚMERO 473 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.250-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3265-1450 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARARAZÃO SOCIAL Adelson Garcia PerfumariaENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro 1028CNPJ 02.140.354/0001-67TELEFONE 43-3262-3096EMAIL fdrogarcia@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

| Item | Quantidade | Nome do produto | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--|----------------|--------------|
| 1. | 6 unidades | TIOTRÓPIO monoidratado + cloridrato de OLODATEROL 2,5mcg + 2,5mcg (uso contínuo) | R\$ 274,17 | R\$ 1.645,00 |
| 2. | 6 caixas com 30 und. | RIVAROXABANA 20mg (6 meses) | R\$ 161,78 | R\$ 970,66 |
| 3. | 4 caixas, sendo cada caixa com 30 saches | ARTROLIVE sachê | R\$ 161,98 | R\$ 647,90 |

Carimbo com CNPJ –

02140354/0001-67**ADELSON GARCIA
PERFUMARIA**

Assinatura –

Av. Rio de Janeiro, 1120
CENTRO - CEP: 85220-000

Data – 02/08/2021

L. ASSOCI**PR.***Adelson Garcia*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEILSON GARCIA PERFUMARIA
CNPJ: 02.140.354/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:35 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **43C0.9F50.3CA9.09A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.140.354/0001-67

Razão Social: ADEILSON GARCIA

Endereço: AV R IO DE JANEIRO 1120 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072802570183270711

Informação obtida em 13/08/2021 13:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.140.354/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/09/1997 |
| NOME EMPRESARIAL ADEILSON GARCIA PERFUMARIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DROGARCIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO | NÚMERO 1028 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.220-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ASSAI |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO FDROGACIA@GMAIL.COM |
| TELEFONE (43) 3262-1274 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41104739774****CNPJ: 02.140.354/0001-67****ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME**

ADEILSON GARCIA, brasileiro, casado (sob regime comunhão parcial de bens), comerciante, natural de Assaí, Estado do Paraná, nascido em 15/05/1967, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.203.247-6 SSP-PR e CPF nº 566.314.729-20, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº 1348, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000; Empresário individual, neste ato representado por sua procuradora a Sra. **CINTIA HIROMI NANAMI**, brasileira, natural de Londrina (PR), nascida em 20/11/1975, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Contadora, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 4.563.927-4 SESP/PR e CPF nº 019.588.819-70, CRC nº 047054/O-3, residente e domiciliada à Rua Jerônimo T. Minamihara, nº 88, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sob o nome empresarial **ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME** com sede à **Avenida Rio de Janeiro, nº 1120, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110473977-4** em **29/09/1997** e no **CNPJ/MF** sob o número **02.140.354/0001-67**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Avenida Rio de Janeiro, nº 1028, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP 86.220-000.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 4110473977-4****CNPJ: 02.140.354/0001-67****ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME**

ADEILSON GARCIA, brasileiro, casado (sob regime comunhão parcial de bens), comerciante, natural de Assaí, Estado do Paraná, nascido em 15/05/1967, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.203.247-6 SSP-PR e CPF nº 566.314.729-20, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41104739774****CNPJ: 02.140.354/0001-67****ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME**

1348, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME** com sede à **Avenida Rio de Janeiro, nº 1028, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110473977-4 em 29/09/1997** e no **CNPJ/MF sob o número 02.140.354/0001-67**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País (se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado)

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Rio de Janeiro, nº 1028, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista, Importação, Representação Comercial de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria (CNAE 5241-8/01).**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41104739774****CNPJ: 02.140.354/0001-67****ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME**

qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Assai – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Assai - PR, 29 de Março de 2.021

ADEILSON GARCIA

(Representado por procuração por Cintia Hiromi Nanami)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 01958881970 | CINTIA HIROMI NANAMI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 12:12 SOB N° 20211828246.
PROTOCOLO: 211828246 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102369877. CNPJ DA SEDE: 02140354000167.
NIRE: 41104739774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
ADEILSON GARCIA PERFUMARIA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 189 - CENTRO

CNPJ 05.303.584/0001-98

TELEFONE (43) 3265-2928

EMAIL farmaciasaoseb@uol.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| Item | Quantidade | Nome do produto | Valor unitário | Valor tot |
|------|--|---|----------------|-----------|
| 1. | 6 unidades | TIOTRÓPIO monodratado + cloridrato de OLODATEROL 2,5mcg + 2,5mcg (uso contínuo) | 306,40 | 1.838,40 |
| 2. | 6 caixas com 30 und. | RIVAROXABANA 20mg (6 meses) | 182,00 | 1.092,00 |
| 3. | 4 caixas, sendo cada caixa com 30 saches | ARTROLIVE sachê | 181,00 | 724,00 |

Carimbo com CNPJ –

FARM. DROGAMAIS
DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA.
05.303.584/0001-98

Assinatura –

Data – 02/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA
CNPJ: 05.303.584/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:24 do dia 12/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2021.

Código de controle da certidão: **F46B.2FB9.8132.6680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.303.584/0001-98

Razão Social: DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA

Endereço: AV BRASIL 189 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001231918879696

Informação obtida em 13/08/2021 13:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.303.584/0001-98 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/09/2002 |
| NOME EMPRESARIAL DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO SEBASTIAO | | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.240-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO selogon@brturbo.com.br | | TELEFONE (43) 3265-1446 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:22:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL DROGARIA SANTA LAURA ASSAI EIRELI

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 168 – ASSAI- PR

CNPJ 17.746.875/0001-30

TELEFONE (43)3262-3327

EMAIL VICTORH_PO@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

| Item | Quantidade | Nome do produto | Valor unitário | Valor total |
|------|--|---|----------------|-------------|
| 1. | 6 unidades | TIOTRÓPIO monodratado + cloridrato de OLODATEROL 2,5mcg + 2,5mcg (uso contínuo) | R\$322,55 | R\$1742,00 |
| 2. | 6 caixas com 30 und. | RIVAROXABANA 20mg (6 meses) | R\$202,22 | R\$ 1092,00 |
| 3. | 4 caixas, sendo cada caixa com 30 saches | ARTROLIVE sachê | R\$ 190,56 | R\$684,00 |

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

17.746.875/0001-30
DROGARIA SANTA LAURA ASSAI EIRELI
 Rua: Brasil, 168
 Centro - CEP: 86.220-000
 Assai - Paraná

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.746.875/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.746.875/0001-30
Razão Social: DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA ME
Endereço: RUA JOSE ALFREDO DE CARVALHO 173 / VL INDEPENDENCI / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2021 a 02/09/2021

Certificação Número: 2021080400531907583466

Informação obtida em 13/08/2021 13:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.746.875/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/03/2013 |
| NOME EMPRESARIAL DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA SANTA LAURA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R BRASIL | NÚMERO 168 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.220-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ASSAI |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOCOELHOJR@ONDA.COM.BR | |
| TELEFONE (43) 9142-1256 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:24:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

ANDRE MASSAITI NAGATA, Brasileiro, casado em Comunhão parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 143, centro, na cidade de Assaí-Pr, CEP: 86220-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.327.642-3-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 027.547.019-90 e **VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, casado em Comunhão parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tulipas, nº 231, Jardim Muriaé, na cidade de Assaí-Pr, CEP: 86220-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.172.470-2-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 017.550.479-24, únicos sócios da firma **DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA-ME**, com sede na Rua Jose Alfredo de Carvalho, nº 173, Sala 04, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208522887 por despacho em sessão em 03 de fevereiro de 2.017 e inscrita no CNPJ sob nº 17.746.875/0001-30, resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O sócio Andre Massaiti Nagata, que possui na sociedade 3.500(três mil e quinhentas) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada, totalizando o valor de R\$=35.000,00=(trinta e cinco mil reais), **VENDE e TRANSFERE** de forma **ONEROSA** a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificado acima.

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante, dá ao sócio remanescente, plena, geral, rasa quitação de sessão de quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre o sócio:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL-R\$= |
|----------------------------------|--------------|------------------|
| VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS | <u>7.000</u> | <u>70.000,00</u> |
| TOTAL | 7.000 | 70.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

CLAUSULA QUARTA:- O endereço da sede que era na Rua Jose Alfredo de Carvalho, nº 173, sala 04, Vila Independência, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000, fica alterado para a **RUA BRASIL, nº 168, CENTRO**, na cidade de **Assaí-Pr**, CEP: **86220-000**.

CLAUSULA QUINTA:- A razão social da firma que era DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA, devido a esta transformação, fica alterada para **DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:- O capital social da empresa que era de R\$=70.000,00=(setenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 24 de abril de 2019, passa a constituir o capital social da empresa DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI.

CLAUSULA SETIMA:- A Administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia do mesmo, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

CLAUSULA DECIMA:- Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
DROGARIA SANTA LAURA ASSAI -EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, casado em Comunhão parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tulipas, nº 231, Jardim Muriaé, na cidade de Assaí-Pr, CEP: 86220-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.172.470-2-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 017.550.479-24, RESOLVE, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.746.875/0001-30, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI e com a denominação **DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 17.746.875/0001-30. Data da constituição 11/03/2013, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

CLAUSULA TERCEIRA:- A EIRELI terá a sua sede na cidade de **Assai**, Estado do **Paraná**, a **Rua Brasil, nº 168, centro**, CEP **86220-000**, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA:- O objeto da EIRELI será: **FARMACIAS, DROGARIAS, FLORAS MEDICINAIS, ERVANARIOS, PERFUMARIAS, APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS, COMERCIO DE ERVAS, COSMÉTICOS, CORRELATOS, DIETÉTICOS, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERFURAÇÃO DE ORELHA HUMANA, TESTE DE GLICEMIA E VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.**

CLAUSULA QUINTA:- O capital da EIRELI na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

| TITULAR | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------------|--------|---------------|
| VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS | 9.980 | R\$=99.800,00 |

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA:- A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

CLAUSULA OITAVA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA:- - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA:- O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003
 Transformação de Sociedade de Empresa Limitada para Empresa Individual de
 Responsabilidade Limitada EIRELI
DROGARIA SANTA LAURA CP LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 17.746.875/0001-30

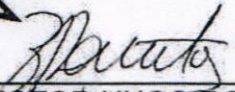
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O titular elege o Foro da Comarca de Assai, Estado do Paraná, CEP: 86220-000, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cornélio Procópio-Pr, 24 de abril de 2019.

1º TABELIONATO

ASS: 
 NOME: ANDRE MASSAITI NAGATA

1º TABELIONATO

ASS: 
 NOME: VÍCTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelião de Notas

Rua Manoel Amim, 190 - Centro
 CEP: 86290-600 - Cornélio Procópio - PR
 Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
 E-mail: taficiodenascp@gmail.com

PR

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS; ANDRE MASSAITI NAGATA.

Cornélio Procópio-PR, 26 de Abril de 2019 - 08:26:37h.
 Em Teste de Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 17:08 SOB Nº 41600865545.
 PROTOCOLO: 192696041 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901944398. NIRE: 41600865545.
 DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 142/2021

Equipiano

Página: 1

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 29/07/2021 | 3 |
| 142 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 19-1 | ROSANA RUY DE SOUZA | 0/2021 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 7 | Secretaria de Saúde | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Dias</i> | |

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 009134 | ARTROLIVE. Caixa com 30 sachês. | CX | 4,00 | 190,56 | 762,24 |
| 009133 | RIVAROXABANA 20mg. Caixa com 30 unidades | CX | 6,00 | 202,22 | 1.213,32 |
| 009132 | TIOTRÓPIO monoidratado + cloridrato de OLODATENOL 2,5mcg + 2,5mcg | UN | 6,00 | 322,55 | 1.935,30 |
| | | | | TOTAL | 3.910,86 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.910,86 |



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA nº 088/2021

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de medicamentos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 3.910,86 (três mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

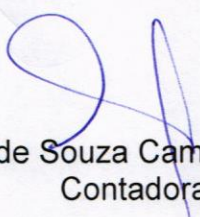
Para: Departamento de Licitação

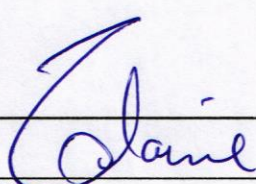
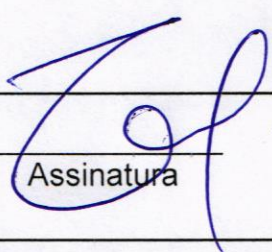
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 088/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de medicamentos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

| | | | |
|---------------|---|--|------------|
| Recebido por: |  |  | 03/08/2021 |
| | Nome | Assinatura | data |